

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 946

Aprova as contas da Universidade do Tocantins (UNITINS) referentes ao mês de novembro de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Universidade do Estado do Tocantins referentes ao mês de novembro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 5 de fevereiro de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário